

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.989, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a base tarifária para o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, 31 e 32 do Decreto Estadual nº 32.656, de 14 de março de 1991, e o inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do DER/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.406, de 2 de julho de 2003,

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterada a base tarifária para o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nos termos constantes do Anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. A base tarifária estabelecida no art. 1º não se aplica às linhas intermunicipais da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da zero (0) hora do dia 20 de novembro de 2005.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.832, de 12 de novembro de 2004.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2005.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.989, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

**BASE TARIFÁRIA PARA OS SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TABELA	PISO	(R\$ / km – passageiro)
A	I	0,123911
	II	0,155588
	III	0,179685
B	I	0,154910
	II	0,194510
	III	0,224637
C	I/II	0,136129
D	I	0,288703
E	I	0,182191
F (*)	I/II	0,114903
G	I	0,222320
H	I/II	0,153825
I(*)	I/II	0,129839

*Isento de ICMS